



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.861/2016

Institui o Comitê Municipal de Mobilização, Prevenção, Combate e Controle do Mosquito Aedes Aegypti, no Município de Pejuçara/RS, e dá outras providências.

EDUARDO BUZZATTI, PREFEITO MUNICIPAL DE PEJUÇARA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as diretrizes do Ministério da Saúde no que se refere à prevenção e o controle de epidemias transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 012/2016 – CIB/RS através da Nota Técnica para Organização da Atenção Básica para o combate ao Aedes Aegypti e doenças relacionadas no Estado do Rio Grande do Sul como também o Plano de Ação do Agente Comunitário de Saúde para o combate do Aedes Aegypti, com apoio do Núcleo de Telessaúde/RS e Centro Estadual de Vigilância em Saúde – CVES;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica e a necessidade de implementação de ações voltadas para o combate ao mosquito transmissor de doenças como DENGUE, FEBRE CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS, no Município de Pejuçara;

CONSIDERANDO a importância do envolvimento, além da esfera pública, dos demais segmentos da sociedade civil organizada para dar ênfase de forma articulada no combate ao vetor destas doenças;

CONSIDERANDO a relevância da constituição e atuação efetiva do COMITÊ DE MOBILIZAÇÃO, como forma de incentivar e apoiar eventos, seminários, cursos, e outras ações educativas que visem a capacitar, aprimorar e qualificar os profissionais que atuam no controle e prevenção das doenças causadas pelo vetor;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de aprimorar ações no sentido de promover mudanças de hábitos na comunidade que contribuam para manter o ambiente doméstico livres do vetor, assim como estender as medidas especialmente, em imóveis especiais, tais como, escolas, creches, unidades de saúde e dos mais variados estabelecimentos

“Doe sangue”

“Diga não às drogas”



ADM 2013-2016
Realizando Para Todos



DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Municipal de Mobilização, Prevenção, Combate e Controle do Mosquito *Aedes Aegypti* no Município de Pejuçara/RS.

Art. 2º - O Comitê tem por finalidade coordenar a implementação no território Municipal, das ações de educação em saúde e mobilização social voltadas ao controle e redução do mosquito *Aedes Aegypti*, o qual é responsável pela transmissão de doenças, tais como: DENGUE, FEBRE CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS;

Art. 3º - O Comitê será composto por Órgãos Públicos e entidades da sociedade civil organizada, servindo como instância consultiva e propositiva, para questões relativas ao objeto do presente Decreto;

Art. 4º - O Comitê de Mobilização será formado pelos Órgãos Públicos e as Entidades da Sociedade Civil abaixo correlacionadas:

1 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pelo Sr. – ERASMO VINCENSI DARONCO.

2 – **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pela Sra. INÊS TASSOTTI.

3 – **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, representada pela Sra. CARINA LEAL.

4 – **EMATER** – representada Sra. CAROLINA REMOS OBERTO.

5 – **BRIGADA MILITAR** – representada pelo Sargento MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA LIMA.

6 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER** – representada pela Sra. MARIA DE LOURDES ZAMBERLAN KRABBE.

7 – **ESCOLA MUNICIPAL PEJUÇARA** – representada pelo Sr. VALMIR SARTORI.

8 – **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANGELO FURIAN** – representada pela Sra. SANDRA ANDREOLA.

9 – **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL** – representada pela Sra. SIMONE ANDREOLA PARUSSOLO.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara

10 – **PARÓQUIA SÃO JOSÉ** – representada pelo Sr. MÁRCIO LAUFER.

11 – **SECRETARIA DE OBRAS** – representada pelo Sr. MARCOS VILLANI e o Sr. BERNARDO MOACIR BORDIGA.

12 – **HOSPITAL CASA BENEFICIENTE RIO BRANCO** – representada pelo Sr. VALDECIR TABORDA ROCHA.

13 – **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO** – representada pela Sra. DAIANE BAIOTTO MACCAGNAN PORN.

14 – **REPRESENTANTE DA RÁDIO COMUNITÁRIA PEJUÇARA** – representada pelo Sr. NELSON RODRIGUES FERNANDES.

15 – **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** – representada pelo Sr. IRINEU PEREIRA DA COSTA.

16 – **REPRESENTANTES DOS BAIRROS MASTELA, MODELO, RENASCER E RIO BRANCO.**

17 – **GESTOR DA DEFESA CIVIL** – representado pelo Sr. Oneide Gelatti.

18 – **ASSESSOR DE IMPRENSA** – representado pelo Sr. Davi dos Santos Pereira.

Art. 5º - O Comitê será coordenado pelo Responsável pela Secretaria Municipal de Saúde ou pelo seu representante, que será responsável pelo agendamento de reuniões, pela lavratura de atas dos temas debatidos nas reuniões, bem como, direcionar as ações de comunicação e mobilização para a população em geral.

Art. 6º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de Janeiro de 2016.

EDUARDO BUZZATTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA LUIZA SCHUH
Secretária Municipal de Administração



ADM 2013-2016
Realizando Para Todos

“Doe sangue”

“Diga não às drogas”